



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

- Primeiro Ciclo -

**AUDITORIA COORDENADA DE AVALIAÇÃO
DO SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
TRE/PA**

DEZEMBRO/2019



Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Secretário de Controle Interno e Auditoria

Rui Alberto Batista da Silva

Auditores

Edinaldo Nogueira Rodrigues

Leonardo dos Santos Lage de Oliveira

Luciana Cristina Soares Felipe

Samuel Solano Feitosa

1 - APRESENTAÇÃO	4
2 – METODOLOGIA APLICADA.....	5
3 – OBSERVAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.....	6
3.1. Análise preliminar sobre o cumprimento das recomendações.....	6
3.2. Recomendações implementadas	7
3.3. Recomendações em implementação e respectivas evidências.....	8
3.4. Recomendações não implementadas.....	9
3.5. Recomendações prejudicadas.....	9
4 – INDICADORES.....	9
5 – CONCLUSÃO.....	11



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria 2019, a Seção de Auditoria Interna (SAUDI) apresenta o relatório do primeiro ciclo de monitoramento das recomendações expedidas no âmbito da Ação Coordenada 2018, cujo objeto foi a Governança em Tecnologia da Informação.

Realizada nos moldes previstos na Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a auditoria referida consiste em ação capitaneada pelo CNJ no intuito de implementar gestão concomitante, padronizada e tempestiva sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

Na auditoria em alusão, realizada no exercício anterior, foi abordado assunto de vital importância para o sucesso das grandes organizações nos dias atuais: a governança e a gestão da tecnologia da informação, considerando projetos, processos, riscos e resultados de TI.

Com base no resultado dos testes e exames efetuados, foi evidenciado no relatório de auditoria 1 (um) achado que identifica oportunidades de melhoria na gestão do objeto auditado. Por conseguinte, foram emitidas de recomendações à área técnica, visando à adoção de boas práticas de governança e gestão de TI internacionalmente aceitas, como forma de aumentar o índice de maturidade em matéria de governança de tecnologia da informação.

Nesse contexto, passados mais de 12 (doze) meses da realização da auditoria, e tendo em vista o papel desta unidade de auditoria interna como instrumento de governança e terceira linha de defesa no trabalho de impulsionar o robustecimento dos controles internos, faz-se necessário verificar o cumprimento das recomendações de auditoria e assim tentar alcançar os benefícios esperados pela adoção das medidas consignadas no devido relatório.



2. METODOLOGIA APLICADA

De acordo com o Estatuto da Auditoria Interna do TRE/PA (Resolução nº 5.373/2016), item 95, podem ser utilizadas no monitoramento, com o fim exclusivo de verificar o atendimento das recomendações, as técnicas próprias de auditoria, elencadas no item 53 da norma supracitada.

Dessa forma, para execução dos trabalhos de monitoramento foi aplicada a técnica de análise documental, ainda no estágio preliminar de análise do cumprimento das recomendações (etapa de planejamento dos trabalhos), mediante a busca por evidências e dados objetivos para suportar conclusões acerca da tomada de providências por parte dos gestores.

A análise documental também foi aplicada nos testes de monitoramento, baseados em requisições de informações às unidades, o que foi realizado através de questionário disponibilizado para preenchimento pelas unidades, conforme demonstrando no Processo SEI nº 0002128-26.2018.6.14.8000 (eventos nº 0847388 e 0858743)- confirmar números. O objetivo subjacente à fase de aplicação de testes foi obter informações mais precisas sobre o contexto de cumprimento das recomendações, propiciando uma avaliação mais segura à equipe encarregada de realizar o monitoramento.

Em suma, a metodologia utilizada para este monitoramento teve como base a tomada de informações com os gestores das unidades envolvidas.

Em caráter subsidiário, outras técnicas foram utilizadas, tais como exames de registros, através de consultas a processos no SEI que tratem de ações empreendidas pelos gestores e esforços envidados por eles no cumprimento das recomendações.



3. OBSERVAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

3.1. Análise preliminar sobre o cumprimento das recomendações

Nos termos do Relatório produzido na auditoria supracitada, foram emitidas 04 (quatro) recomendações, as quais foram consignadas no relatório final, depois de oportunizada manifestação dos gestores das unidades competentes. Cumpre informar que tais recomendações foram, ao final dos trabalhos, submetidas à aprovação da Presidência, que, por sua vez, decidiu acolhê-las integralmente.

No Processo SEI nº 0002128-26.2018.6.14.8000, o qual trata da auditoria de avaliação do sistema de governança e gestão de TI, consta um plano de ação (evento nº 0765508) apresentado pela STI, no qual foram elencadas as atividades necessárias ao cumprimento das recomendações, bem como as unidades responsáveis e os prazos para conclusão. Tal plano foi um dos instrumentos examinados pela auditoria interna para formação do seu entendimento acerca do grau de cumprimento das recomendações.

Sem prejuízo da análise documental e exames de registros mediante consultas a processos no SEI, papéis de trabalho foram aplicados, visando à obtenção de informações diretamente dos gestores, como forma de prospecção de evidências para obtenção de assegurar razoável sobre o status de implementação das medidas demandadas em sede de auditoria.

Para aferição do grau de implementação de cada recomendação, conforme disposições fixadas no Manual de Monitoramento do TRE/PA, adotou-se a seguinte classificação:

- **Implementada (I)** – Recomendação cumprida totalmente;
- **Em Implementação (EI)** – Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente;



- **Não Implementada (NI)** – Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação;
- **Prejudicada (P)** – Superveniência de fatos que tornem inexecuível o cumprimento da recomendação.

Conforme será detalhado nos tópicos subsequentes (3.2 a 3.5), a equipe da Seção de Auditoria Interna (SAUDI), devidamente apoiada por evidências depois da execução dos testes de monitoramento, alcançou as seguintes conclusões sobre o andamento das ações de correção dos achados assinalados na Auditoria Coordenada de Avaliação do Sistema de Governança e Gestão de TI:

Tabela 1. Status do Cumprimento das Recomendações

Recomendações	Origem	Unidade	Status de Cumprimento
R1 - Reunir-se pelo menos semanalmente, conforme previsto em seu ato constitutivo, incluindo na pauta das reuniões os assuntos de gestão de TI de sua competência, documentando e divulgando as deliberações tomadas, nos termos previstos no art. 13 da Resolução nº 5.419/2018	Auditoria Coordenada 2018	STI (CTTI)	Em Implementação
R2 - Elaborar proposta definindo as decisões-chave em matéria de TI, os papéis envolvidos, quem toma e presta contas da decisão, quem executa e quem propõe as decisões tomadas, quem é consultado antes e quem é informado após a decisão, nos termos previstos no art. 7º da Resolução nº 5.419/2018, submetendo a proposta à aprovação da CDTI	Auditoria Coordenada 2018	STI (CTTI)	Não Implementada
R3 - Elaborar plano visando a implementação efetiva das boas práticas de governança e gestão de TI relacionadas aos temas "Políticas e diretrizes", "Planos de TI" e "Gestão dos processos", identificadas pela ação coordenada de auditoria como inexistentes, incipientes e não satisfatórias, submetendo o plano à aprovação e priorização da CDTI	Auditoria Coordenada 2018	STI (CTTI)	Não Implementada
R4 - Reunir-se pelo menos trimestralmente, conforme previsto em seu ato constitutivo, incluindo na pauta das reuniões os assuntos de governança de TI de sua competência, documentando e divulgando as deliberações tomadas, nos termos previstos no art. 10 da Resolução nº 5.419/2018	Auditoria Coordenada 2018	STI (CDTI)	Em Implementação

3.2. Recomendações implementadas

Como informado na Tabela 1, nenhuma recomendação foi implementada.



3.3. Recomendações em implementação e respectivas evidências

Existem 2 (duas) recomendações estão em implementação, o que representa 50% do total de recomendações emitidas na auditoria coordenada.

Apresenta-se quadro abaixo que evidencia as recomendações cujo status foi classificado como “Em implementação” e as evidências que suportaram as conclusões formadas pela auditoria interna.

Tabela 2. Recomendações classificadas com status Em Implementação

Recomendações	Origem	Unidade	Evidências
R1 - Reunir-se pelo menos semanalmente, conforme previsto em seu ato constitutivo, incluindo na pauta das reuniões os assuntos de gestão de TI de sua competência, documentando e divulgando as deliberações tomadas, nos termos previstos no art. 13 da Resolução nº 5.419/2018	Auditoria Coordenada 2018	STI (CTTI)	Registro das atas de reuniões no Processo SEI nº 0001213-40.2019.6.14.8000
R4 - Reunir-se pelo menos trimestralmente, conforme previsto em seu ato constitutivo, incluindo na pauta das reuniões os assuntos de governança de TI de sua competência, documentando e divulgando as deliberações tomadas, nos termos previstos no art. 10 da Resolução nº 5.419/2018	Auditoria Coordenada 2018	STI (CDTI)	Registro da ata de reunião no Processo SEI nº 0004922-83.2019.6.14.8000

As recomendações que estão com status acima indicado (em implementação) estão atribuídas à Comissão Técnica de Tecnologia da Informação (CTTI) e à Comissão Diretiva de Tecnologia da Informação (CDTI). A equipe concluiu que o seu cumprimento está em curso, em razão das informações prestadas nos papéis de trabalho dos testes de monitoramento.

As recomendações em alusão dizem respeito à realização de reuniões pelas Comissões alhures mencionadas, a CTTI e a CDTI. Com base na análise dos documentos presentes no respectivo processo SEI, foi observado que, embora as unidades tenham demonstrado a tomada de providências, verifica-se a necessidade de que sejam envidados esforços para a divulgação das deliberações resultantes das reuniões e para o cumprimento da periodicidade prevista nas recomendações.



3.4. Recomendações não implementadas

Há 2 (duas) recomendações, o equivalente a 50% do objeto deste monitoramento, que foram consideradas pela equipe de auditoria como não implementadas, uma vez que, instado a se manifestar sobre o cumprimento, o próprio gestor informou que as recomendações não haviam sido cumpridas. Tais recomendações estão atribuídas à CTTI. É possível que a referida unidade tenha realizado algumas tentativas ou dispendido algum esforço para cumpri-las, contudo, não foi possível aferir em bases objetivas o estágio de implementação dessas ações, pelo motivo já mencionado.

Tabela 3. Recomendações classificadas com status Não Implementada

Recomendações	Origem	Unidade	Evidências
R2 - Elaborar proposta definindo as decisões-chave em matéria de TI, os papéis envolvidos, quem toma e presta contas da decisão, quem executa e quem propõe as decisões tomadas, quem é consultado antes e quem é informado após a decisão, nos termos previstos no art. 7º da Resolução nº 5.419/2018, submetendo a proposta à aprovação da CDTI	Auditoria Coordenada 2018	STI (CTTI)	Nenhuma evidência foi apresentada pelo gestor
R3 - Elaborar plano visando a implementação efetiva das boas práticas de governança e gestão de TI relacionadas aos temas "Políticas e diretrizes", " Planos de TI" e "Gestão dos processos", identificadas pela ação coordenada de auditoria como inexistentes, incipientes e não satisfatórias, submetendo o plano à aprovação e priorização da CDTI	Auditoria Coordenada 2018	STI (CTTI)	Nenhuma evidência foi apresentada pelo gestor

3.5. Recomendações prejudicadas

Como informado na Tabela 1, nenhuma recomendação foi considerada prejudicada, de acordo com a avaliação da equipe de auditoria.

4. INDICADORES

Mediante análise dos dados apresentados na Tabela 1, é possível identificar o total de recomendações e dividi-las, com base nos testes de monitoramento, nas classificações atribuídas.



O extrato abaixo informa o quantitativo de recomendações por status de cumprimento, inclusive em valores percentuais:

Tabela 4. Quantitativo de Recomendações por Status de Cumprimento

Status	Quantidade	Percentual
1-Implementada	0	0%
2-Em Implementação	2	50%
3-Não Implementada	2	50%
4-Prejudicada	0	0%
TOTAL	4	100%

O cálculo do Índice de Recomendação Implementada – IRI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IRI = R_i/R * 100$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Implementadas (Ri), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=4 e Ri=0, sendo

$$IRI = 0/4 * 100 = 00,00\%$$

O cálculo do Índice das Recomendações Em Implementação – IREI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IREI = R_{ei}/R * 100$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Em Implementação (Rei), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=4 e Rei=2, sendo

$$IREI = 2/4 * 100 = 50,00\%$$



O cálculo do Índice das Recomendações Não Implementadas – IRNI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IRNI = R_{ni}/R * 100$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Não Implementadas (Rni), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=4 e Rni=2, sendo

$$IRNI = 2/4 * 100 = 50,00\%$$

O cálculo do Índice das Recomendações Prejudicadas – IRp foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IRp = Rp/R * 100$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Prejudicadas (Rp), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=29 e Rp=2 sendo

$$IRp = 0/4 * 100 = 00,00\%$$

5. CONCLUSÃO

O exame dos indicadores revela que 100% das recomendações estão pendentes de cumprimento, considerando as em implementação e as não implementadas, o que demanda a realização de um novo ciclo de monitoramento, sobretudo porque há questões relevantes, com alto impacto no grau de maturidade de governança da instituição.

Com base nos apontamentos feitos neste Relatório, a SAUDI submete à decisão da Presidência a realização de um segundo ciclo de monitoramento no próximo exercício, a fim de que seja verificada a evolução no atendimento das ações e para aferir o



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

empenho dos gestores no cumprimento das recomendações com implementação em andamento ou ainda não iniciada.

É o Relatório.

Belém, 04 de dezembro de 2019.

SAMUEL SOLANO FEITOSA
COORDENADOR DE AUDITORIA – COAUDI

LUCIANA CRISTINA SOARES FELIPE
CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA – SAUDI

EDINALDO NOGUEIRA RODRIGUES
SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA – SAUDI

LEONARDO DOS SANTOS LAGE DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA – SAUDI